227

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

CERTIFICADO Nº 321/2026		VALIDADE: 28/08/2028

LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO – LP/LI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Leis Municipais 568/2017; 730/2023; 734/2024 e por ser membro do Pacto Federativo, a referida secretaria possui autonomia para atuar em matéria ambiental em todo e qualquer assunto de interesse local predominante, consoante a Constituição Federal (arts. 1°, caput, 18, caput 23, III, VI e VII e 225, caput).

Nome / Razão Social: NATURE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.419.849-0001-74
Endereço de Implantação: Margens da BR-101, Via Lateral, Alhandra-PB
Coordenadas: Latitude 7°16'44.94"S e Longitude 34°55'59.70"O
Atividade Licenciada: Construção/ Instalação de Centro Logístico e/ou Serviços, com área total da intervenção de 399.700 m², sendo 223.291,00 m³ construído, com sistema de tratamento de efluentes líquidos: ETE Anaeróbia Compacta.

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS:

- **Publicar o recebimento desta certidão em jornal periódico de circulação neste município, no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data do recebimento, enviando cópias das publicações à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;**
- **Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade;**
- **Esta licença é valida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo – N° 191/2026 SEMAM/PMA, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo;**
- **Esta licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;**
- **Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível;**
- **Requerer junto a SEMAM/PMA, autorização para qualquer modificação no projeto;**
- **Atender as medidas recomendadas na Autorização de Supressão Vegetal Nº 302/2026;**
- **Apresentar a licença de obra hidrica definitiva antes da perfuração do poço;**
- **Apresentar o projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário antes da intalação da ETE;**
- **Durante a terraplenagem e implantação das vias, deverão ser mantidas medidas permanentes de controle de erosão e carreamento de sedimentos;**
- **Coletar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos provenientes da construção civil;**
- **A conclusão das obras não autoriza o início da operação do centro logístico;**
- **Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da SEMAM/PMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;**
- **Obedecer fielmente às Normas do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra SIMMA;**
- **A análise aqui desenvolvida trata-se UNICAMENTE de questões de caráter ambiental, não abrangendo**

Digitalizado com CamScanner

variáveis referentes a questões de segurança estrutural do empreendimento;

- O descumprimento das condicionantes poderá resultar em notificação, suspensão ou cancelamento da licença, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

Esta Licença está destinada a viabilidade ambiental da parte localizada no Município de Alhandra para regularização de CONSTRUÇÃO/ INSTALAÇÃO de Centro Logístico e/ ou Serviços com área total de 399.700 m² e área construida 223.291,00 m²

A emissão desta Licença não exime o responsável supracitado de observar as normas, os critérios e diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Alhandra através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

O Requerente é responsável por todo e qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer, desta forma estando de acordo com rodas as condições e parâmetros ambientais vigentes, ficando sujeito às sanções penais previstas na forma da Lei.

Alhandra (PB), 28 de agosto de 2026.

Edielson Nunes dos Santos
Secretário municipal de meio ambiente
(SEMMAM)
PORTARIA 015/2026
Publicada DOM (PB) em 02/01/2026

Edielson Nunes dos Santos
Sec. do Meio Ambiente
Mat 304912

RECEBIDO
Data: 28/08/26
Hora: 11:23

RG. 2468895 PR

Digitalizado com CamScanner